



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA  
PODER EXECUTIVO  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

---

Ao  
Senhor  
**Athos Celio Oliveira Souza** (Presidente da CPL)

Jacareacanga/Pá, 14 de Março de 2022.

Referencia: Contrato nº. 172/2022

**Locador DR TERRAPLENAGEM EIRELI**

**Ementa:** Celebração do 1º Termo Apostilamento –  
Fundamentação – Art. 65 § 8º da Lei Federal 8.666/93 -

**Possibilidade**

Em razão da necessidade de adequação contratual Com fundamento no art. 65, §8 da Lei 8.666/93, realiza-se o presente apostilamento, cujo o objetivo é a alteração do disposto na "**CLÁUSULA SEGUNDA**" do Contrato Original" — Inclusão da Planilha dos Serviços, passando a vigorar além dos presentes no contrato às presentes neste apostilamento a seguir: constante do quadro de situação contratual, nos é solicitado:

**(X) ADEQUAÇÃO CONTRATUAL NO QUE  
CONCERNE CLÁUSULA SEGUNDA – DOS  
PREÇOS .**

A Lei Federal nº. 8.666/93, em seu artigo 65, § 8º, permite o apostilamento do contrato, com suas devidas justificativas.

§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, **as atualizações**, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento. **(grifo nosso)**

Assim, face ao exposto e estando o expediente devidamente instruído, somos favoráveis à celebração do instrumento pretendido, motivo pelo qual, encaminhamos ao Sr. Presidente da CPL para as providências, observadas as formalidades legais.

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA  
SEBASTIAO AURIVALDO PEREIRA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL